REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 7.506/85 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à LOURDES A. RIVERO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano' do Patrimônio Municipal, à LOURDES A. RIVERO, localizado na Continuação' da Avenida Antonio Maia, com limites e características seguintes, Marabá Pioneira, Limitando-se ao Nascente com Maria da Conceição Alves de Souza, ao Poente com Ana Maria Rocha de Souza, frente ao Norte com a referida Avenida Antonio Maia e fundos ao Sul com terreno do Patrimônio ' Municipal, medindo 30m00 de frente, 50m00 de lateral direita, 50m00 de lateral esquerda e 30m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 03 de dezembro ' de 1985.

= Prefeito Municipal =